



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 70/2018

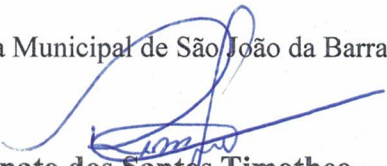
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de Agosto de 2018 em **R\$ 1.672,05**
(Hum Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos), os proventos mensais,
concedido a título de Pensão por Morte a beneficiária Sra. **AMILIA MÁRCIA BATISTA**
MOTÉ, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei
Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 21 de Dezembro de 2018.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ *Republicada para sanar incorreção

DATA 22 / 12 / 2018